



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 7341/**MAP** – 18 Dezembro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 73/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5117 de 16 do corrente, do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Gabinete da Ministra

2009 12 16 05 11 7 -

Exm^a. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 – 068 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 13452/MTSS/2009 Proc.º. 5256/2009/923	

Assunto: **PERGUNTA Nº 73/XI/1ª, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009**
RECURSO ROTINEIRO DA EMPRESA JADO IBERICA, PRODUTOS METALÚRGICOS, SOCIEDADE
UNIPessoal, Lda, NOGUEIRA, BRAGA, AO LAY-OFF
REGULARIZAÇÃO DOS DESCONTOS PARA A SEGURANÇA SOCIAL DOS TRABALHADORES DURANTE
O LAY-OFF

Na sequência do vosso ofício nº. 6467/MAP de 04.11.2009, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex^a. o seguinte:

Sobre o recurso rotineiro da empresa "Jado Ibérica, produtos metalúrgicos, sociedade Unipessoal, Lda", Nogueira, Braga, ao Lay-off Regularização dos descontos para a segurança social dos trabalhadores durante o Lay-off, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de, relativamente às questões colocadas que se refere às suas competências específicas em razão da matéria, transmitir que a ACT acompanhou o referido processo de forma muito rigorosa, de que se conclui:

1. Alegando uma quebra de encomendas e a inexistência de trabalho para assegurar a normal actividade, a empresa *Jado Ibérica, Produtos Metalúrgicos, Sociedade Unipessoal, Lda*, instruiu um novo processo de redução do período normal de trabalho (lay-off), por mais seis meses, com início em 24/09/09 e termo a 22/03/2010, contemplando uma redução de 34 dias de trabalho, com a seguinte distribuição: Setembro/09 = 3 dias; Outubro/09 = 6 dias; Novembro/09 = 5 dias; Dezembro/09 = 5 dias; Janeiro/2010 = 4 dias; Fevereiro/2010 = 7 dias e Março/2010 = 4 dias;
2. Durante todo o período de redução do período normal de trabalho, a empresa assegura aos trabalhadores em relação aos quais se verifique uma diminuição dos seus salários (diferença entre o salário mínimo nacional e a remuneração normal e/ou a diferença entre o montante recebido e a remuneração normal), uma compensação de 10% sobre o valor correspondente à diminuição salarial;



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Gabinete da Ministra

3. A Comissão de Trabalhadores reuniu com a Administração da empresa e apresentou algumas propostas no sentido de serem minimizados os prejuízos para os trabalhadores, designadamente, o aumento do valor da compensação correspondente à diminuição salarial de 10% para 50 %, proposta que foi recusada;
4. Atendendo a que este é o terceiro processo de redução do período normal de trabalho (Lay-off) que a empresa implementou desde 2007 (o 1º ocorreu entre Dezembro e Maio de 2008, o 2º entre Fevereiro e Julho de 2009 e o actual entre 24/09/09 e 22/03/2010), que a fundamentação apresentada é muito similar nos 3 processos e assenta fundamentalmente na quebra de encomendas e na inexistência de trabalho para assegurar a normal actividade da empresa, a ACT solicitou a colaboração da Direcção de Finanças de Braga, para a realização de uma visita conjunta à empresa;
5. Assim, no dia 3 de Novembro de 2009, foi efectuada uma visita conjunta à empresa, que contou com a participação de elementos da ACT, do Centro Distrital da Segurança Social de Braga e da Inspeção Tributária de Braga. Da conversa mantida com o Administrador da empresa e com elementos da Comissão de Trabalhadores e da análise efectuada aos vários elementos solicitados, apurou-se o seguinte: a) A Jado Ibéria Produtos Metalúrgicos, Soc. Unipessoal, Lda., encontra-se integrada no grupo Ideal Standard International, BVBA, com sede na Bélgica e actual detentor de 100% do capital e tem como actividade principal a prestação de serviços de produção às diversas organizações de vendas do Grupo; b) Na estrutura operacional da Ideal Standard International a Jado Ibéria recebe as matérias-primas e respectivos componentes, transformando-os de seguida em produtos acabados, que são posteriormente comercializados pelo grupo. Assim, todos os artigos produzidos pela Jado Ibéria são pertença exclusiva da Ideal Standard International, limitando-se a Jado Ibéria a prestar serviços de acabamentos tais como: serviços de estampagem, lixamento, polimento cromagem, pintura e montagem. Verifica-se, assim, que a sua produção é efectuada em regime de subcontratação pela empresa-mãe, que vai colocando as encomendas, sendo-lhe facturadas horas de trabalho; c) Da análise efectuada aos elementos disponibilizados pela empresa em relação à produção, verificou-se que a empresa se encontra a laborar abaixo da sua capacidade, bem como abaixo da planificação anual, apesar de, e de acordo com a informação prestada pela Administração da Jado Ibéria, parte dos encargos decorrentes da quebra na produção estarem a ser suportados pelo cliente/empresa-mãe o que assegura à Jado Ibéria uma facturação constante nas doze mil horas de trabalho mensais.



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Gabinete da Ministra

6. A relação das horas de trabalho facturadas à empresa-mãe, desde 2007, período em que se iniciou o primeiro Lay-off foi a seguinte:

Produção efectiva:

2007: 145.555 horas
2008: 79.333 horas
Até Outubro de 2009: 37.473 horas

Produção compensada:

2007: dados não disponíveis
2008: 45.833,08 horas
Até Outubro de 2009: 76.705,84 horas

7. Da análise à facturação ao seu cliente verifica-se a existência de uma quebra na produção, pois em 2007 foram facturadas 145.555 horas, 79.333 horas em 2008, e 37.473 horas até Outubro de 2009. Contudo, esta produção foi compensada pelo cliente/empresa mãe, a quem foram facturadas horas a título de compensação pela diferença entre as horas previstas e as horas trabalhadas, respectivamente, 45.833,08 horas em 2008 e 76.705,84 horas até Outubro de 2009;
8. A questão dos descontos para a Segurança Social nos períodos de Lay-off e eventuais implicações que os mesmos possam vir a ter no futuro, designadamente, na atribuição de eventuais subsídios de desemprego, está a ser avaliada pelos serviços do Centro Distrital da Segurança Social de Braga, em articulação com a Comissão de Trabalhadores da Jado Ibéria;

Entre a Administração da empresa e a Comissão de Trabalhadores encontra-se agendada uma reunião para a análise da situação económico financeira da empresa e eventual adopção de medidas que pelo menos minimizem os prejuízos para os trabalhadores. Refira-se, por fim, que a empresa em questão continuará a ser objecto de acompanhamento por parte da ACT, com a adopção dos procedimentos considerados adequados em cada momento.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Gabinete

Ana Luzia Reis

.../JL